



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº.001/2014

Termo de Execução Descentralizada de Cooperação Técnica e Financeira mediante descentralização de recursos orçamentários e financeiros oriundos do **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, em favor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, para os fins que menciona.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Entrepraça 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.993/00001-16, neste ato representada por seu Presidente, **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**, [REDAZIDO] e [REDAZIDO] e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, neste ato, representada pela sua Reitora, Profa. Dra. **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, [REDAZIDO] no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os respectivos Estatutos resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo, sujeitando-se aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 93.872/86, da Lei nº 10.973/2004, do Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, da Portaria Interministerial nº 507/2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle, e da Transparência, da Resolução 005/2013 - CONSAD, em conformidade com o constante do Processo 08700.007181/2013-42, tendo entre si justas e contratadas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a transferência dos sistemas SIG-UFRN para a CADE e tendo como contrapartida a transferência de recursos orçamentários e financeiros para a UFRN com o objetivo de viabilizar a execução do Projeto caracterizado no Plano de Trabalho anexo e parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

I - DO CADE:

- a) Transferir para a UFRN, os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica visando alcançar as metas previstas no plano de trabalho e em conformidade com o termo de referência.
- c) Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

II – DA UFRN:

- a) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e no Plano de Trabalho aprovado pelo **CADE**, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;
- b) Fornecer, todas as informações solicitadas pelo **CADE**, sobre a execução do presente Termo;
- c) Utilizar os recursos pactuados no presente termo de execução descentralizada, exclusivamente na execução do seu objeto, mantendo a dotação orçamentária e classificação de despesa originária;
- d) Manter a disposição do **CADE** e permitir o livre acesso de servidores do Sistema e dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos comprobatórios, registros contábeis das despesas realizadas e a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, a qualquer tempo e lugar, inclusive quando em missão de fiscalização ou auditoria, na no forma do Art. 43, Inciso XVI, da Portaria Interministerial CGU/MPOG/MP nº 507/2011;
- e) Restituir o **CADE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
- quando não for executado o objeto da avença;
 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- f) Permitir o livre acesso e as inspeções cabíveis aos bens e serviços adquiridos com recursos do Termo, aos locais das obras e aos documentos relacionados com o Termo, por parte de representantes do **CADE**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

I – O CADE compete:

- a) Responsabilizarem-se pelos investimentos e pelo cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos celebrados com a UFRN a fim de viabilizar a implantação dos sistemas SIG-UFRN;
- b) Submeterem obrigatoriamente à aprovação da UFRN, através da Superintendência de Informática (SINFO), novas funcionalidades realizadas nos sistemas SIG-UFRN a serem compartilhadas no repositório de referência, assegurados e mantidos os direitos de cópia (copyright) da UFRN;
- c) Manterem as denominações originais e as referências de autoria dos sistemas SIG-UFRN.
- d) Não disponibilizar o código fonte do sistema para outras instituições sem a autorização da UFRN.
- e) Replicar os treinamentos recebidos da UFRN para a comunidade interna de usuários.
- f) Disponibilizar um setor de atendimento aos usuários liberando a UFRN desta atividade.
- g) Responsabilizar-se pelo cronograma de implantação dos módulos do sistema.



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

II – À UFRN compete:

a) Realizar investimentos em Tecnologia da Informação para manutenção e evolução dos sistemas a fim de modernizar suas áreas acadêmica, administrativa, de gestão de pessoas e de planejamento, conforme as diretrizes estabelecidas em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

b) Apoiar a pesquisa aplicada e a elaboração de teses e dissertações que tenham foco nos sistemas SIG-UFRN e as áreas a eles correlacionadas;

c) Permitir a formação acadêmica complementar de alunos de graduação na área de TI para rápido ingresso no mercado de trabalho;

d) Possibilitar o licenciamento de uso dos sistemas SIG-UFRN em consonância com as diretrizes e políticas conduzidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), aprovadas pelo CONSAD;

e) Manter em caráter de exclusividade o repositório de referência dos sistemas SIG-UFRN, nominando toda contribuição realizada no desenvolvimento das instituições interessadas.

f) Disponibilizar uma equipe de suporte nível II para atendimento a equipe de suporte do CADE.

g) Disponibilizar todo o código fonte e modelo de banco de dados dos sistemas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento dar-se-á a partir da data de sua assinatura, com término previsto para fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

O CADE designará servidor do seu quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente termo de execução descentralizada, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o UFRN pelos danos causados a terceiros, independente de culpa ou dolo, decorrentes de atos praticados visando a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser repassado será de **R\$ 1.064.139,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais)**, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo são provenientes do CADE através do Programa de Trabalho nº **14.122.20202807.0001** conforme detalhamento a seguir:

Elemento de Despesa – Especificação	Nota de Crédito	Data da NC	Fonte de Recurso	Valor R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1.064.139,00
Total				1.064.139,00



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

No caso da ocorrência de eventuais aditamentos de valor a este Termo, indicar-se-ão, nos respectivos instrumentos, os créditos e empenhos correspondentes às respectivas coberturas de despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos acima discriminados serão liberados e transferidos para a **UFRN**, através de descentralização de crédito orçamentário, efetuada em parcelas e o recurso financeiro será liberado em também parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da **UFRN**, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;

Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O **CADE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das Cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1 À UFRN compete:

- a) Responsabilizar-se e exercer inteira responsabilidade no tocante a qualquer matéria que verse sobre transferência, cessão de direitos, licença de uso ou temas de natureza similar;



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

- b) Ceder à CADE o DIREITO DO USO dos sistemas SIG-UFRN para utilização interna e possibilidade de alteração de códigos fontes, nos termos do artigo 4º da Resolução nº005/2013-CONSAD.
- c) Em caráter exclusivo exercer os direitos decorrentes da propriedade intelectual, assegurados os direitos dos autores, nos termos da lei de inovação nº10.973/2004.

11.2 AO CADE compete:

- a) Modificar o código fonte ou incrementar funcionalidades conforme sua necessidade;
- b) Referenciar no rodapé dos sistemas (ou local similar) os direitos autorais da **UFRN**;
- c) Reconhecer os direitos da **UFRN** como titular da propriedade intelectual do software e empenhar-se a empregar as regras prescritas no presente Instrumento;
- d) Comprometer-se a não repassar código fonte, pacote binário ou qualquer artefato do software para qualquer outra instituição sem autorização expressa da **UFRN**;
- e) Responsabilizar-se pelo envolvimento de terceiros (consultores, fábricas de software, empresas contratadas ou natureza similar) na manutenção do sigilo do código fonte para agentes não autorizados ao uso;

11.2.1 É vedado ao licenciado registrar os softwares no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, ou em qualquer órgão com a mesma finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESENVOLVIMENTO COLABORATIVO

Fica instituída a possibilidade de desenvolvimento colaborativo do código fonte de acordo com as seguintes regras:

12.1 DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PELA UFRN

- a) As novas funcionalidades desenvolvidas pela **UFRN**, seja por demanda interna ou por demanda de qualquer instituição da rede, devem ser disponibilizadas no repositório da rede;
- b) Fica licenciado o uso do código fonte desta funcionalidade conforme regras estabelecidas neste acordo;



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

12.2 DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS CONTRIBUIÇÕES DE CÓDIGO PELA CADE

- a) Entende-se por contribuição os seguintes artefatos: componentes de software, especificações de requisitos, projetos de software ou qualquer artefato técnico vinculado aos sistemas.
- b) Caso a CADE desenvolva uma contribuição no código fonte nos sistemas da **UFRN**, deverá:
- a. Submeter funcionalidade à **UFRN** para aprovação e incorporação nos repositórios devidos;
 - b. Transferir em favor da **UFRN** os direitos autorais da contribuição, permitindo ao **UFRN** incorporar, ceder, transferir ou licenciar estes direitos da forma que julgar oportuna e conveniente, desde que dentro das hipóteses da discricionariedade dos atos administrativos;
- c) Nos casos específicos em que a CADE julgar que a contribuição representa interesse específico da organização ou não deseje compartilhar por questões de segurança, poderá manter o código em Repositório (ou branch) específico, não autorizando o repasse para a rede de cooperação, nem transferindo para a titularidade da **UFRN**.

12.2.1. A **UFRN** manterá nos códigos fontes ou em artefatos técnicos a autoria referente ao criador do artefato.

12.2.2. Caso estes artefatos sejam criados de forma totalmente independente da arquitetura ou de códigos existentes nos sistemas, fica resguardada a titularidade da propriedade intelectual e suas implicações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES DA INFRAÇÃO DO DIREITO AUTORAL

13.1 A violação do conteúdo exposto no presente Instrumento sujeita a CADE à legislação vigente, especialmente ao **CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES** da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 As regras do desenvolvimento colaborativo são válidas durante a vigência deste termo.

13.2 A vigência da confidencialidade, não repasse de artefatos e demais providências contidas neste acordo, terá um prazo de cinquenta anos conforme estabelece Lei 9.609 de 1998, Art. 2º, § 2º.



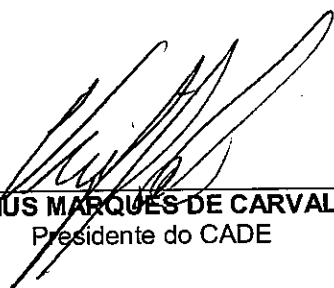
**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo e que não forem solucionados administrativamente com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do Artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 01 de julho de 2014.



VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do CADE



Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora da UFRN

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			1.2 CNPJ 24.365.710/0001-83		
1.3 Endereço Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova					
1.4 Cidade Natal		1.5 UF RN	1.6 CEP 59078-970		1.7 Esfera Administrativa Federal
1.8 DDD 84	1.9 Fone 3215-3119		1.10 Fax		1.11 E-mail reitor@reitoria.ufrn.br
1.12 Conta Corrente Conta Única		1.13 Banco Banco do Brasil		1.14 Agência 1668-3	1.15 Praça de Pagamento Natal
1.16 Nome do Responsável Ângela Maria Paiva Cruz				1.17 CPF [REDACTED]	
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		1.19 Cargo Professora		1.20 Função Reitora	
1.22 Endereço Residencial [REDACTED]					1.21 Matrícula [REDACTED]
					1.23 CEP [REDACTED]

2. DADOS CADASTRAIS DE OUTROS PARTÍCIPES

2.1 Órgão/Entidade Proponente CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE			2.2 CNPJ 00.418.993/00001-16		
2.3 Endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano					
2.4 Cidade Brasília		2.5 UF DF	2.6 CEP 70770-504		2.7 Esfera Administrativa Federal
2.8 DDD 61	2.9 Fone 3221-8411		2.10 Fax (61) 3326-9733		2.11 E-mail
2.12 Conta Corrente Conta Única		2.13 Banco 001 – Banco do Brasil		2.14 Agência 1607	
2.15 Praça de Pagamento Brasília				2.17 CPF [REDACTED]	
2.16 Nome do Responsável Ricardo Leite Ribeiro		2.19 Cargo Chefe de Gabinete		2.20 Função Chefe de Gabinete	
2.18 Nº RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		2.21 Matrícula [REDACTED]		2.22 Endereço Residencial [REDACTED]	
					2.23 CEP [REDACTED]



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
Cooperação técnica para apoio a implantação dos sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, recursos humanos e de planejamento – SIPAC, SIGRH e demais sistemas (SIGED, SIGAdmin, SIGPP).	3.2.1 Início Data de assinatura do termo/2014	3.2.2 Término 3 anos//2017
3.3 Objeto do Projeto: Promover o apoio a implantação de um novo sistema integrado de gestão administrativa no CADE, bem como a gerência de seus dados, através de sistemas desenvolvidos pela UFRN e transferidos para o CADE, mediante transferência de tecnologia para implantação e sustentação realizada pela equipe do CADE.		
3.4 Justificativa O CADE vem passando por uma crescente demanda de serviços de Tecnologia da Informação com entrada em vigor da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011. Existe a necessidade de se implantar um sistema integrado de informações administrativas que atenda vários processos de negócio, como: contratos, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, auditoria, biblioteca, etc, que em grande parte ainda executam processos de controle não automatizado. Atualmente o Cade tem instalado os sistemas ASI – Patrimônio e Almoxarifado, adquirido da empresa Link Data. Essa versão é antiga e está na plataforma cliente/servidor. Nosso contrato de suporte técnico e manutenção com a empresa está vencido, não permitindo a renovação devido às orientações contidas no Acórdão do TCU nº 032.821/2008-0. A empresa não dá mais suporte para essa versão, sendo necessário sua atualização para a nova plataforma ou aquisição de um novo software. Estas iniciativas estão alinhadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2014/2016, publicado pela Portaria do Cade nº 63, de 27 de fevereiro de 2014, na necessidade “Implantação de sistema integrado de informações administrativas”.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução).



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Sistemas	Módulos	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Un. Med	Qtde	Início	Término
1 Administrativo (SIPAC)	1.1 Orçamento	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Orçamento.	Horas	24	Jul/2014	Jul/2014
	1.2 Protocolo	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Protocolo.	Horas	16	Jul/2014	Jul/2014
	1.3 Contratos	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Contratos.	Horas	24	Jul/2014	Jul/2014
	1.4 Catálogo de materiais e Requisições de Materiais	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Catálogo de Materiais.	Horas	6	Ago/2014	Ago/2014
	1.5 Compras	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Compras.	Horas	8	Ago/2014	Ago/2014
	1.6 Licitação	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Licitação.	Horas	8	Ago/2014	Ago/2014
	1.7 Sistema e Registro de Preço (SRP)	Capacitação e reuniões sobre o módulo de SRP.	Horas	4	Set/2014	Set/2014
	1.8 Almoxarifado	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Almoxarifado.	Horas	16	Out/2014	Out/2014
	1.9 Patrimônio	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Patrimônio.	Horas	24	Nov/2014	Nov/2014
	1.10 Liquidação de Despesa	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Liquidação da Despesa.	Horas	12	Dez/2014	Dez/2014
	1.11 Boletim de Serviços	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Boletim de Serviços.	Horas	4	Jan/2015	Jan/2015
	1.12 Bolsas	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Bolsas.	Horas	8	Jan/2015	Jan/2015
	1.13 Infra Estrutura	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Infra Estrutura.	Horas	12	Jan/2015	Jan/2015
	1.14 Faturas	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Faturas.	Horas	4	Jan/2015	Jan/2015
	1.15 Requisição de diárias, passagem e Hospedagem/Atendimento de Requisições	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Requisições.	Horas	8	Jan/2015	Jan/2015
	1.16 Transporte	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Transportes.	Horas	8	Fev/2015	Fev/2015
	1.17 Biblioteca e compra de livros	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Compra de Livros.	Horas	8	Fev/2015	Fev/2015
	1.18 Projetos/Convênios	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Projetos/Convênios.	Horas	16	Fev/2015	Fev/2015
	1.19 Auditoria e Controle Interno	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Auditoria e Controle Interno.	Horas	8	Fev/2015	Fev/2015
		1.20 Apoio Negocial	Apoio técnico negocial com serviço de responder questionamentos sobre o funcionamento dos sistemas, dos módulos implantados, mapeamento dos processos, debates entre gestores e demais serviços relacionados ao apoio da utilização do sistema e dos treinamentos acima abordados.	Meses	36	Jul/2014



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

	1.21 Apoio Técnico	Apoio técnico com serviço de responder questionamentos sobre o modelo de dados, infra-estrutura, tecnologias e funcionamento dos sistemas.	Meses	36	Jul/2014	Jun/2017
	1.22. Atendimento	Atendimento da equipe de suporte do órgão de informática da instituição parceira, com o suporte da UFRN. O suporte da UFRN é um suporte nível dois não sendo possível o atendimento direto ao usuário da organização e sim a sua equipe de suporte e gestores.	Meses	36	Jul/2014	Jun/2017
2. Recursos Humanos (SIGRH)	2.1 Introdução	Introdução ao SIGRH: Visão Geral	Horas	4	Jul/2014	Jul/2014
	2.2 Férias	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Férias.	Horas	12	Jul/2014	Jul/2014
	2.3. Cadastro/Consulta Relatório	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Cadastro e Consultas relatórios.	Horas	16	Jul/2014	Jul/2014
	2.4 Integração SIAPE	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Integração SIAPE.	Horas	8	Ago/2014	Ago/2014
	2.5 Portal Público	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Relatórios do Portal Público.	Horas	4	Ago/2014	Ago/2014
	2.6 Dependentes	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Dependentes.	Horas	8	Ago/2014	Ago/2014
	2.7 Plano de Saúde	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Plano de Saúde.	Horas	8	Set/2014	Set/2014
	2.8 Serviços e Auxílios	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Serviços.	Horas	12	Out/2014	Out/2014
	2.9 Atendimento ao Servidor	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Atendimento ao Servidor e Serviços	Horas	4	Nov/2014	Nov/2014
	2.10 Chefia da Unidade	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Chefia da Unidade.	Horas	4	Dez/2014	Dez/2014
	2.11 Frequência	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Frequência.	Horas	8	Jan/2015	Jan/2015
	2.12 Financeiro	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Financeiro.	Horas	8	Jan/2015	Jan/2015
	2.13 Colegiados	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Colegiados.	Horas	8	Jan/2015	Jan/2015
	2.14 Comissões	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Comissões.	Horas	4	Jan/2015	Jan/2015
	2.15 Capacitação	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Capacitação.	Horas	12	Jan/2015	Jan/2015
	2.16 Aposentadoria	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Aposentadoria.	Horas	12	Fev/2015	Fev/2015
	2.17 Concursos e Banco de Vagas	Capacitação e reuniões sobre o módulo de concursos e banco de vagas.	Horas	8	Fev/2015	Fev/2015
	2.18 Dimensionamento	Capacitação e reuniões sobre o módulo de dimensionamento.	Horas	4	Fev/2015	Fev/2015



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2.19 Avaliação Funcional e Gestão por Competência	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Avaliação Funcional e Gestão por Competência.	Horas	16	Fev/2015	Fev/2015
2.20 Avaliação de desempenho	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Avaliação de desempenho	Horas	8	Fev/2015	Fev/2015
2.21 Apoio Negocial	Apoio negocial com serviço de responder questionamentos sobre o funcionamento dos sistemas, dos módulos implantados, mapeamento dos processos, debates entre gestores e demais serviços relacionados ao apoio da utilização do sistema e dos treinamentos acima abordados.	Meses	24	Jul/2014	Jun/2016
2.22 Apoio Técnico	Apoio técnico com serviço de responder questionamentos sobre o modelo de dados, infra-estrutura, tecnologias e funcionamento dos sistemas.	Meses	24	Jul/2014	Jun/2016
2.23 Atendimento	Atendimento da equipe de suporte do órgão de informática da instituição parceira, com o suporte da UFRN. O suporte da UFRN é um suporte nível dois não sendo possível o atendimento direto ao usuário da organização e sim a sua equipe de suporte e gestores.	Meses	24	Jul/2014	Jun/2016

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.064.139,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Total
5.1 Código da Despesa*	5.2 Especificação	R\$
Custeio		
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.064.139,00
Total Geral (Custeio)		1.064.139,00

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.064.139,00)

Data	Natureza da Despesa	Valor
JUL/2014	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 354.713,00
JAN/2015	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 354.713,00
JAN/2016	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 354.713,00
Total		R\$ 1.064.139,00



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

7. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE)**, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data



Proponente

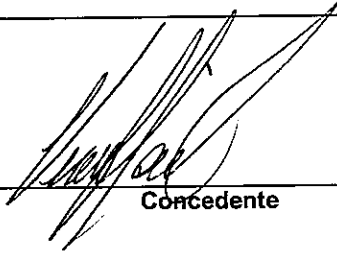


CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

8. Declaração da Concedente

Autorizo a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

01/07/2014
Local e Data


Concedente





Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2014 - UASG 200005

Nº Processo: 0800800084201346. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para atendimento do Ministério da Justiça e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e condições constantes neste Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 0003. Edital: 07/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça - Bloco "M" - Anexo II - Sala 621 Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2014 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Nos telefones: (61) 2025-3230/9301. O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Procedimentos Licitatórios, mediante pagamento de R\$17,00 por meio de Guia de recolhimento da União (GRU), ou gratuitamente pelos sites: www.comprasnet.gov.br e www.mj.gov.br/licitacao/.

LIVIA NASCIMENTO FELIX
Pregoeira

(SIDE - 06/08/2014) 200005-00001-2014NE800002

ARQUIVO NACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2014

O pregoeiro declara vencedora do certame a empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.350.942/000149, para o item 01, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Os autos encontram-se franqueados à consulta dos interessados.

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR

(SIDE - 06/08/2014) 200247-00001-2014NE800066

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2014

É o presente para tornar público o resultado e julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2014 (Processo nº 08700.003180/2014-00). Após o julgamento das propostas e a análise da documentação, sagrou-se vencedora do certame a empresa P&P TURISMO LTDA-ME, para item único no valor total de R\$ 1.028.790,00 (um milhão vinte e oito mil setecentos e noventa reais). A Ata foi divulgada no sítio eletrônico COMPRASNET.

MÁRCIO DA SILVA GAMA
Pregoeiro

(SIDE - 06/08/2014) 303001-30211-2014NE800032

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOASEXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 1/2014

PARTES: Celebram entre si o CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE - CNPJ nº 00.418.993/0001-16, como CONCEDENTE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN - CNPJ nº 24.365.710/0001-83, como PROPONENTE.

OBJETO: a transferência dos sistemas SIG-UFRN para a CADE e tendo como contrapartida a transferência de recursos orçamentários e financeiros para a UFRN com o objetivo de viabilizar a execução do Projeto caracterizado no Plano de Trabalho anexo e parte integrante do presente instrumento.

PROCESSO: 08700.007181/2013-42

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo são provenientes do CADE, por meio do Programa de Trabalho 14.122.20202807.0001, conforme definido na Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.064.139,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até fevereiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2014

SIGNATÁRIOS: ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ - REITORA DA UFRN - CPF nº 074.596.964-04; VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO - PRESIDENTE DO CADE - CPF nº 267.495.708-52.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/transparencia>, pelo código 00032014080700096

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 240, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.009555/2014-81. Requerentes: Archer Daniels Midland Europe B.V., Archer Daniels Midland Europort B.V. e outros. Advogados: Daniela Coelho A. F. de Vasconcelos, Maria Amaral de Almeida Sampaio e outros. Natureza da operação: aquisição de aqões. Setor econômico envolvido: sistemas de aromas, proteína de soja, isoflavonas de soja e vitamina E

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Superintendente-Geral
Interino

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 200323

Número do Contrato: 00018/2012, subrogado pela UASG: 200323 - DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL.

Nº Processo: 08016001460201230.

PREGÃO SISPP Nº 12/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 335304860000156. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2014 a 31/07/2015, bem como no reajuste do valor do contrato conforme disposto na CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2015. Data de Assinatura: 31/07/2014.

(SICON - 06/08/2014) 200005-00001-2014NE800002

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2014 UASG 200015

Número do Contrato: 00031/2009, subrogado pela UASG: 200015 - MJ-DPF-DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL-DF.

Nº Processo: 08200015916200885.

PREGÃO SISPP Nº 20/2009. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 02843359000156. Contratado: PLANALTO SERVICE LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses (03 de agosto de 2014 a 02 de agosto de 2015) ou até o término do procedimento licitatório, nos termos do parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Alterar o adicional percebido pelo servente que presta serviços no SECANDIREN, de 20% de insalubridade para 30% de periculosidade, retroativo a 03/05/2012, face ao Laudo de Avaliação Ambiental nº 08/2012-SES/CRH/DGP. Fundamento Legal: Lei 8.666-93 e suas alterações. Vigência: 03/08/2014 a 02/08/2015. Valor Total: R\$2.295.181,93. Fonte: 100000000 - 2014NE800059. Data de Assinatura: 01/08/2014.

(SICON - 06/08/2014) 200334-00001-2014NE800205

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200334

Número do Contrato: 45/2012.

Nº Processo: 08103003781201290.

PREGÃO SISPP Nº 12012/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: FBR AVIATION INC.. Objeto: Prorrogar o prazo de entrega definitivo da aeronave prevista no subitem 4.20.5.12 e na cláusula QUINTA do instrumento contratual, do dia 07.07.2014 para o dia 07.10.2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, +1º. Vigência: 07/08/2014 a 07/01/2016. Data de Assinatura: 06/08/2014.

(SICON - 06/08/2014) 200334-00001-2014NE800205

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2014 - UASG 200380

Nº Processo: 08220010626201455. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para prestação dos serviços de confecção de carimbos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 07/08/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Rodovia BR 634, Nr 3501 Portal da Amazonia - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MICHELLY SANTOS DE SA
Pregoeira

(SIDE - 06/08/2014) 200380-00001-2014NE800017

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 4/2014

A SR/DPF/AC torna público o resultado do Pregão 04/2014, onde restou como adjudicatária para os itens 1,6,8,12,14,22 a empresa JR ASSESSORIA LTDA, CNPJ 18.285.648/0001-17, com o valor de R\$ 1.846,90. E para os itens 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19,

20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 restou como adjudicatária a empresa HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.801.999/0001-91, como o valor de R\$58.691,90. E para o item 3 restou como adjudicatária a empresa PAPELARIA OFFICE BOX LTDA, CNPJ 12.210.110/0001-67, com o valor de R\$ 1.440,00.

(SIDE - 06/08/2014) 200380-00001-2014NE800017

PREGÃO Nº 6/2014

A SR/DPF/AC torna público o resultado do Pregão Eletrônico 06/2014, onde restou adjudicatária a empresa SETE POINT IND. COM. SERV. TECNICOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 16.912.819/0001-65, com o valor de R\$ 9.906,16 nos itens 1,2,3,4.

FERNANDO OHTA YAGYU
Pregoeiro

(SIDE - 06/08/2014) 200380-00001-2014NE800017

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICAEXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 10/2014 - UASG 200406

Nº Processo: 08059001196201408. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço remanescente de copelagem. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prover a continuidade do serviço em virtude de rescisão contratual. Declaração de Dispensa em 18/07/2014. OSVALDO MESSIAS TAVARES TUPINAMBA. Chefe do Serviço de Logística. Ratificação em 31/07/2014. JOSE JAIR WERMANN. Diretor Técnico-científico. Valor Global: R\$ 108.604,40. CNPJ CONTRATADA : 10.446.523 0001-10 PRESTA SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP.

(SIDE - 06/08/2014) 200406-00001-2014NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 - UASG 200406

Nº Processo: 08059003735201354. Objeto: Serviço de distribuição de publicidade legal em jornal de grande circulação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta DITEC. Declaração de Inexigibilidade em 25/07/2014. OSVALDO MESSIAS TAVARES TUPINAMBA. Chefe do Selog. Ratificação em 28/07/2014. JOSE JAIR WERMANN. Diretor Técnico-científico. Valor Global: R\$ 50.000,04. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDE - 06/08/2014) 200406-00001-2014NE800002

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 3/2012

Nº Processo: 08059005988201153. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 06959859000109. Contratado: BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS - PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: Rescisão do contrato 03/2012-DITEC/DPF, por ato unilateral de administração. Fundamento Legal: inciso I do art. 79, e/o inciso I do art. 78, todos da lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 31/07/2014

(SICON - 06/08/2014) 200406-00001-2014NE800002

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200340

Número do Contrato: 7.2014.

Nº Processo: 08204002049201345.

PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 11818593000114. Contratado: EXACT CLEAN COMERCIO E SERVICOS-LTDA. Objeto: Alterar, a partir de 1º de agosto de 2014, a metragem referente as esquadrias e fachadas envidraçadas (faces internas e externas), passando de 55.948,00m² para 10.973,80m², correspondendo a uma redução de 44.974,20m² e consequentemente reduzir em 13 (treze) postos de servidores, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c = 1º, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/08/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$453.333,96. Fonte: 100000000 - 2014NE800008. Data de Assinatura: 01/08/2014.

(SICON - 06/08/2014)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 17/2014 - UASG 200382

Nº Processo: 08240011716201425. Objeto: Locação de imóvel, localizado no município de Tefé/AM, para atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Amazonas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Único localizado em ponto estratégico, na margem do rio principal da cidade, para a realização das atividades policiais. Declaração de Dis-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.